

**EDITAL CT-INFRA/ FINEP – 01/2003**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À**  
**IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA PROJETOS DE**  
**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (MCT), por meio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), torna público que receberá propostas para apoio à implantação de infra-estrutura para projetos de Educação a Distância, para seleção e aporte de recursos financeiros do FUNDO SETORIAL DE INFRA-ESTRUTURA (CT-INFRA), nos termos da Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 e do Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001.

**1. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo financiar a infra-estrutura necessária para a implantação de projetos de pólos de Educação a Distância, propostos por instituições públicas de Ensino Superior, visando proporcionar condições para expansão e consolidação de cursos de Licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia), Matemática e Educação Básica, via Educação a Distância, nessas instituições.

**2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

As propostas poderão ser formuladas por instituição pública de ensino superior, ou por consórcio destas instituições, já constituído ou que venha a se constituir para a execução do projeto. Quando a proposta estiver a cargo de consórcio de instituições ainda não formalmente constituído, uma das instituições participantes deverá ser designada como coordenadora do projeto, assumindo o papel de Executor da proposta, constando as demais como Co-Executoras.

Cada instituição ou consórcio deverá encaminhar propostas em separado para cada pólo onde pretenda implantar infra-estrutura.

Só poderão se habilitar instituições ou consórcios cujos Cursos de Licenciatura a serem apoiados já tenham sido autorizados pelo Ministério da Educação, ou tenham pedido de autorização protocolado até a data de 18 de julho de 2003.

A proposta deverá conter, necessariamente, o projeto pedagógico do(s) Curso(s) de Licenciatura a ser(em) ministrado(s), destacando a localização do pólo onde serão instalados os laboratórios, o corpo docente responsável e a expectativa de alunos a serem atendidos.

A proposta deverá apresentar também a experiência prévia da instituição em Educação a Distância, relacionando suas atividades de pós-graduação e pesquisa na formação de professores e mencionando a importância, relevância e contribuição do pólo para a formação de professores nas áreas de Ciências da Natureza, Matemática e Educação Básica.

Os recursos deverão ser destinados às demandas de infra-estrutura de laboratórios em pólos a serem constituídos fora do campus da instituição ou do consórcio.

**EDITAL CT-INFRA/ FINEP – 01/2003**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À**  
**IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA PROJETOS DE**  
**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Os projetos deverão ter prazo de execução de até 12 meses, devendo ser obrigatoriamente explicitadas na proposta as metas de implantação de infra-estrutura e os resultados a serem obtidos nos novos Cursos.

O desembolso dos recursos deverá ser realizado em parcela única após a assinatura do convênio.

**3. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS**

São candidatas ao financiamento as instituições públicas de ensino superior, que poderão ser representadas por Fundações de Apoio, criadas para tal fim.

**4. RECURSOS**

O valor global de recursos a ser comprometido neste Edital é de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do CT-INFRA para um período de 12 meses, sendo que, conforme estabelecido na Lei Nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001, no mínimo 30% dos recursos deverão ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

**5. ITENS FINANCIÁVEIS**

Serão financiáveis despesas correntes e de capital compreendendo:

- Despesas de Capital: equipamentos, material bibliográfico, instalações civis, reformas em geral e construção de novas instalações;
- Despesas Correntes: softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; despesas acessórias com importação de equipamentos, Serviços de Terceiros (Pessoa Física ou Jurídica);

Todos os itens a serem financiados deverão estar estritamente vinculados à implantação de infra-estrutura de laboratórios de Informática, Física, Biologia e Química e deverão ser alocados nas instalações dos pólos regionais de cursos de Licenciatura em Matemática, Ciências da Natureza e Educação Básica.

É vedado o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, estadual e municipal e do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes. Não são permitidas despesas como contas de energia, água, telefone e similares. Esses itens são entendidos como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição.

**6. CALENDÁRIO**

Disponibilização do formulário	28/07/03
Data final de recebimento de propostas	29/08/2003
Período de julgamento	29/08/2003 a 29/09/2003
Divulgação dos resultados	até 06/10/2003

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 6 deste Edital, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP disponível na página da FINEP na INTERNET (www.finep.gov.br). O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de uma cópia do projeto em disquete e de uma cópia impressa da proposta, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

Esta documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para apresentação de proposta estabelecido no item 7 deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

**Edital CT-INFRA/ FINEP 01/2003 – (sigla proponente)/(sigla executor)/(sigla projeto)**

**FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos**  
**Praia do Flamengo, 200 - 13º andar - CAFS**  
**22210-030 – Rio de Janeiro - RJ**

Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP a todos os proponentes.

## 8. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento e a seleção das propostas que receberão apoio financeiro serão realizados em duas etapas: a Pré-qualificação e a Avaliação de Mérito.

**Pré-qualificação** – Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo, cabendo à FINEP sua realização:

- envio da versão eletrônica e postagem da cópia impressa da proposta até a data limite estabelecida no item 6;
- preenchimento completo do formulário, de acordo com as instruções contidas no Manual de Preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas;
- elegibilidade das instituições proponente e executora da proposta.

**Avaliação de Mérito** – Nesta etapa, de caráter competitivo e classificatório, as propostas serão avaliadas por um Comitê de Consultores, composto por especialistas em Educação a Distância, de acordo com os seguintes critérios:

- consistência e coerência da proposta pedagógica;
- experiência da(s) instituição(ões) em Educação a Distância;

- qualificação e competência da(s) equipe(s) responsável(veis) pela execução do projeto;
- impacto potencial do pólo na capacitação regional de professores em Matemática, Ciências da Natureza e Educação Básica;
- articulação com organismos de educação locais/regionais;
- viabilidade de realização das metas físicas no prazo de execução estabelecido na proposta;
- adequação do orçamento proposto à implementação das metas físicas;
- adequação da proposta de acompanhamento e avaliação do projeto implantado.

As recomendações do Comitê de Consultores serão submetidas à apreciação do Comitê Gestor do CT-INFRA e à Diretoria da FINEP para decisão final quanto às propostas a serem apoiadas.

#### 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com o Manual de Acompanhamento Técnico e Financeiro – MATF, do FNDCT, em conformidade com as regras estabelecidas na Instrução Normativa 01/97, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da FINEP.

#### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 - Recursos - As decisões em todas as fases do Edital serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

10.2 – Informações Adicionais – Esclarecimento e informações poderão ser obtidos na Central de Atendimento do FINEP, fone (21) 2555 0555 ou no endereço [seac@finep.gov.br](mailto:seac@finep.gov.br).